Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração				mpresa	Nº DC) PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)		
		Nº de Matrícula do Ager Auxiliar do Comércio	nte						
2054									
1 - RE	QUERIME	NTO							
		ILMO(A). SR.(A) PRESIDE	NTE DA Junta Co	omercial, Inc	dustrial e Serviços d	o Distrito Federa	I
Nome:	ſ	PARTEM ED	UCACAO	E PARTICIPA	COES SOCIETARIAS	S HOLDING S.	<u>A.</u>		
	,	(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)			Nº FCN/RE	MP
requer a	a V.Sª o def	erimento do s	seguinte a	to:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVENTO			DFP2	000109121
1	005	I			SEMBLEIA GERAL DI	E CONSTITUIO	CAO		
		053	1	BOLETIM D	E SUBSCRICAO				
		019	1	ESTATUTO	SOCIAL				
	BRASILIA Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Local Nome: Assinatura:								
			<u>28</u>	Outubro 2020	<u>)</u>	Telefone	e de Contato:		
				Data					
		TA COMER	.CIAL			7			
	CISÃO SINO					DECISAO	COLEGIADA		
Nome(s		ial(ais) igual(ais) ou ser	nelhante(s):	SIM			1	o em Ordem decisão
						/_	/ Data		
∐ NÃ		/ Data	Res	ponsável		/ Data	Responsável	Resp	oonsável
_	ÃO SINGUL					2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigencia. (Vi erido. Publique		cho em folha a	nexa)				
=		ferido. Publiq		uive-se.		ш	Ш	Ш	Ш
ш			100 001						
							_	//	Responsável
DECISA	Data Responsável DECISÃO COLEGIADA Of Fullsáusia Of Fullsáusia (18 Fullsáusia (
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.			Πολάγ		П				
=	Processo indeferido. Publique-se.								
_	,								
		/ Data			V	ogal	Vogal		Vogal
Data				_	· ·		. 5941		
					Presidente da _	i uiiila			
OBSER	RVAÇÕES								

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020 da Empresa PARTEM EDUCACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING S.A.,
Nire 53300022186 e protocolo DFP2000109121 - 07/08/2020. Autenticação: F2825B26B722774FC3723FCE18D2CFEDF5106D35. Maxmiliam
Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/267.435-5 e o código de
segurança D3k6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

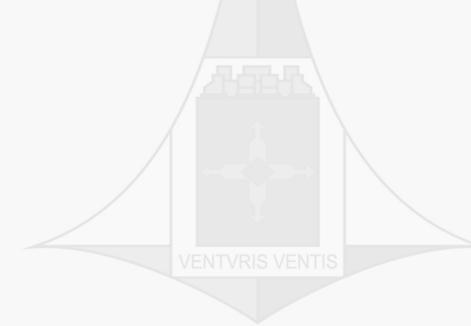


Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data				
20/267.435-5	DFP2000109121	30/07/2020		

Identificação do(s) Assinante(s)			
Nome Nome			
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO		



Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A.

- Data, hora e local: Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2020, às 10 horas, no SIG Quadra 4, Lote 125/175, Bloco A, Salas 104/105, Edifício Capital Financial Center, Zonal Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-440.
- **2. Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, abaixo relacionados:
 - (i) Mario Bruno de Souza Machado, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/05/1986, portador da cédula de identidade RG nº 130877046, expedida pela SSP/RJ em 02/06/2008, e inscrito no CPF/ME sob o nº 057.833.547-67, residente e domiciliado SQSW 300, bloco E APTO 101 – Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-030; e
 - (ii) Arthur Rodrigues Lima, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1983, portador da carteira nacional de habilitação nº 02017899793, expedida pelo DETRAN/DF em 08/01/2015, e inscrito no CPF/ME sob o nº 992.514.931-20, residente SGCV Lote 21 ED. Elegance Bloco A Apartamento 304, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 71.215-710.
 - (iii) Erick dos Santos Alves, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/01/1982, portador da cédula de identidade RG nº 7431060, expedida pelo SSP/MG em 07/01/2008, e inscrito no CPF/ME sob o nº 047.636.646-11, residente e domiciliado SQSW 300 Bloco M Apartamento 606, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.673-046.
 - (iv)**Victor Dalton Teles Jesus Barbosa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, servidor público, nascido em 25/07/1983, portador da cédula de identidade RG nº 0875360050, expedida pelo SSP/BA em 11/02/2004, e inscrito no CPF/ME sob o nº 803.522.435-20, residente e domiciliado SQSW 300 Bloco D Apartamento 602, Setor Sudoeste, Brasília DF, CEP 70.673-028.
 - (v) Ronaldo da Silva Fonseca, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, servidor público, nascido em 07/01/1976, portador da carteira nacional de habilitação nº 00032277381, expedida pelo DETRAN/SP em 03/04/2015, e inscrito no CPF/ME sob o nº 072.797.217-02, residente e domiciliado SGCV Lote 27 Bloco I Apartamento 908 – Zona Industrial Guara, Brasília - DF, CEP 71.215-770.
- **3. Composição da mesa:** a presente assembleia foi presidida pelo Sr. Mario Bruno de Souza Machado e secretariada pelo Dr. Arthur Rodrigues Lima.

- 4. Deliberações tomadas pela unanimidade dos votos dos subscritores:
- **4.1** Aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado sob a denominação de **PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A.** com sede no SIG Quadra 4, Lote 125/175, Bloco A, Salas 104/105, Edifício Capital Financial Center, Zonal Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-440.
- 4.2 Ratificação da Nomeação da Empresa de Avaliação Especializada. Os acionistas retificam a indicação da DM CONTADORES E AUDITORES LTDA, sociedade empresária, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Brasília/DF sob o nº 000340/O CRC/DF, inscrita no CNPJ 01.265.107/0001-24, sediada na na cidade de Brasília, Distrito Federal, , ST SCN Quadra 4 Bloco B Sala 1.201 Parte C-02 Edifício CT. Empres. VARIG CEP: 70.714-900, encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação do capital social da VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, a ser vertida para a sociedade ora constituída no item 4.1, pelo critério contábil, tendo como data de referência 31/12/2019, conforme Laudo de Avalição Anexo II.
- 4.3 O capital social da companhia será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas neste ato e integralizadas com capital social da empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.161.525/0001-03, na forma dos boletins de subscrição que seguem anexos à presente ata na forma do Anexo I, nos termos do Laudo de Avaliação Anexo II.
- **4.4** Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o **Anexo III** desta ata.
- 4.5 Eleger para compor a Diretoria da Companhia os Srs. Mario Bruno de Souza Machado, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/05/1986, portador da cédula de identidade RG nº 130877046, expedida pela SSP/RJ em 02/06/2008, e inscrito no CPF/ME sob o nº 057.833.547-67, residente e domiciliado SQSW 300, bloco E APTO 101 Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-030 (Diretor Presidente); e Arthur Rodrigues Lima, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1983, portador da carteira nacional de habilitação nº 02017899793, expedida pelo DETRAN/DF em 08/01/2015, e inscrito no CPF/ME sob o nº 992.514.931-20, residente SGCV Lote 21 ED. Elegance Bloco A Apartamento 304, Zona Industrial Brasília/DF, CEP 71.215-710. (Diretor Executivo), ambos na qualidade de diretor presidente e diretor executivo, com mandato de 3 (três) anos contados da presente data, os quais tomaram posse neste ato, na forma dos termos de posse que seguem no Anexo IV desta.
- **4.6** Fixar a remuneração mensal dos membros da Diretoria, em 1 (um) salário mínimo.
- 4.7 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76.
 - **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada e assinada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

(as assinaturas seguem na próxima página)

Brasília/DF, 14 de julho de 2020.

Mesa:	
Mario Bruno de Souza Machado	Arthur Rodrigues Lima
Acionistas:	
Mario Bruno de Souza Machado	Arthur Rodrigues Lima
Erick dos Santos Alves	Victor Dalton Teles Jesus Barbosa
Ronaldo da Silv	a Fonseca
<u>Diretoria</u> :	
Mario Bruno de Souza Machado	Arthur Rodrigues Lima
Advogado:	
DÉCIO DE OLIVEIRA POLLA OAB/DF: 6113	

(página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Partem Educação e Participações Societárias Holding S.A. realizada em 14 de julho de 2020).



Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data				
20/267.435-5	DFP2000109121	30/07/2020		

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
992.514.931-20	ARTHUR RODRIGUES LIMA		
010.450.241-04	DECIO DE OLIVEIRA POLLA		
047.636.646-11	ERICK DOS SANTOS ALVES		
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO		
072.797.217-02	RONALDO DA SILVA FONSECA		
803.522.435-20	VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA		



Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020 da Emp

Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020 da Empresa PARTEM EDUCACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING S.A., Nire 53300022186 e protocolo DFP2000109121 - 07/08/2020. Autenticação: F2825B26B722774FC3723FCE18D2CFEDF5106D35. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/267.435-5 e o código de segurança D3k6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

pág. 6/31

ANEXO I À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A.

Boletim de Subscrição 01/05

Subscritor	Mario Bruno de Souza Machado, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/05/1986, portador da cédula de identidade RG nº 130877046, expedida pela SSP/RJ em 02/06/2008, e inscrito no				
	CPF/ME sob o nº 057.833.547-67, residente e domiciliado SQSW 300, bloco E APTO 101 – Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-030				
Capital subscrito	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Número de ações	s 200.000 (duzentos mil) ações ordinárias nominativas, sem valor				
subscritas	nominal				
Preço por ação	R\$ 1,00 (um real)				
	Em 200.000,00 (duzentos mil) quotas da empresa VEMAR EDITORA				
Integralização	E CURSOS LTDA , inscrita no CNPJ: 32.161.525/0001-03 ,				
integranzação	equivalentes a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme descrito				
	no Laudo de Avaliação. (Anexo II)				

Brasília/DF, 14 de julho de 2020.

Subscritor:

Mario Bruno de Souza Machado

Mesa:

Mario Bruno de Souza Machado

Presidente

Arthur Rodrigues Lima

Secretário

ANEXO I À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A.

Boletim de Subscrição 02/05

Arthur Rodrigues Lima, brasileiro, casado sob o regime de parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1983, processor carteira nacional de habilitação nº 02017899793, expresento DETRAN/DF em 08/01/2015, e inscrito no CPF/ME 992.514.931-20, residente SGCV Lote 21 ED. Elegano Apartamento 304, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 71.21					
Capital subscrito	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Número de ações	200.000 (duzentos mil) ações ordinárias nominativas, sem valor				
subscritas	nominal				
Preço por ação	R\$ 1,00 (um real)				
Integralização	Em 200.000,00 (duzentos mil) quotas da empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA , inscrita no CNPJ: 32.161.525/0001-03 , equivalentes a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme descrito no Laudo de Avaliação. (Anexo II)				

Brasília/DF, 14 de julho de 2020. Subscritor: **Arthur Rodrigues Lima** Mesa: Mario Bruno de Souza Machado **Arthur Rodrigues Lima** Presidente Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020 da Empresa PARTEM EDUCACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING S.A., Nire 53300022186 e protocolo DFP2000109121 - 07/08/2020. Autenticação: F2825B26B722774FC3723FCE18D2CFEDF5106D35. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/267.435-5 e o código de segurança D3k6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário, Geral. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO Pág. 8/31

ANEXO I À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A.

Boletim de Subscrição 03/05

	Erick dos Santos Alves, brasileiro, divorciado, empresário, nascido				
	em 22/01/1982, portador da cédula de identidade RG nº 7431060,				
Subscritor	expedida pelo SSP/MG em 07/01/2008, e inscrito no CPF/ME sob o nº				
	047.636.646-11, residente e domiciliado SQSW 300 Bloco M				
	Apartamento 606, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.673-046				
Capital subscrito	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Número de ações	200.000 (duzentos mil) ações ordinárias nominativas, sem valor				
subscritas	nominal				
Preço por ação	R\$ 1,00 (um real)				
	Em 200.000,00 (duzentos mil) quotas da empresa VEMAR EDITORA				
Integralização	E CURSOS LTDA , inscrita no CNPJ: 32.161.525/0001-03 ,				
integranzação	equivalentes a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme descrito				
	no Laudo de Avaliação. (Anexo II)				

Brasília/DF, 14 de julho de 2020. Subscritor: **Erick dos Santos Alves** Mesa: Mario Bruno de Souza Machado **Arthur Rodrigues Lima** Presidente Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020 da Empresa PARTEM EDUCACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING S.A., Nire 53300022186 e protocolo DFP2000109121 - 07/08/2020. Autenticação: F2825B26B722774FC3723FCE18D2CFEDF5106D35. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/267.435-5 e o código de segurança D3k6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário, Geral. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO pág. 9/31

ANEXO I À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A.

Boletim de Subscrição 04/05

Subscritor	Victor Dalton Teles Jesus Barbosa , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, servidor público, nascido em 25/07/1983, portador da cédula de identidade RG nº 0875360050, expedida pelo SSP/BA em 11/02/2004, e inscrito no CPF/ME sob o nº 803.522.435-20, residente e domiciliado SQSW 300 Bloco D Apartamento 602, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.673-028				
Capital subscrito	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Número de ações	200.000 (duzentos mil) ações ordinárias nominativas, sem valor				
subscritas	nominal				
Preço por ação	R\$ 1,00 (um real)				
	Em 200.000,00 (duzentos mil) quotas da empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.161.525/0001-03,				
Integralização	equivalentes a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme descrito				
	no Laudo de Avaliação. (Anexo II)				

Brasília/DF, 14 de julho de 2020.

Subscritor:

Victor Dalton Teles Jesus Barbosa

Mesa:

Mario Bruno de Souza Machado

Presidente

Arthur Rodrigues Lima

Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020 da Empresa PARTEM EDUCACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING S.A.,
Nire 53300022186 e protocolo DFP2000109121 - 07/08/2020. Autenticação: F2825B26B722774FC3723FCE18D2CFEDF5106D35. Maxmiliam
Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/267.435-5 e o código de
segurança D3k6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO PÁG. 10/31 SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A.

Boletim de Subscrição 05/05

Ronaldo da Silva Fonseca, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, servidor público, nascido em 07/01/10 portador da carteira nacional de habilitação nº 00032277381, expe pelo DETRAN/SP em 03/04/2015, e inscrito no CPF/ME sob o 072.797.217-02, residente e domiciliado SGCV Lote 27 Bloc Apartamento 908 – Zona Industrial Guara, Brasília - DF, CEP 71.3770					
Capital subscrito	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Número de ações	200.000 (duzentos mil) ações ordinárias nominativas, sem valor				
subscritas	nominal				
Preço por ação	R\$ 1,00 (um real)				
Integralização	Em 200.000,00 (duzentos mil) quotas da empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA , inscrita no CNPJ: 32.161.525/0001-03 , equivalentes a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme descrito no Laudo de Avaliação. (Anexo II)				

Brasília/DF, 14 de julho de 2020.

Subscritor:

Ronaldo da Silva Fonseca

Mesa:

Mario Bruno de Souza Machado
Presidente

Presidente

Brasília/DF, 14 de julho de 2020.

Arthur Rodrigues Lima
Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020 da Empresa PARTEM EDUCACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING S.A.,
Nire 53300022186 e protocolo DFP2000109121 - 07/08/2020. Autenticação: F2825B26B722774FC3723FCE18D2CFEDF5106D35. Maxmiliam
Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/267.435-5 e o código de
segurança D3k6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

pág. 11/31



Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data				
20/267.435-5	DFP2000109121	30/07/2020		

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
992.514.931-20	ARTHUR RODRIGUES LIMA
047.636.646-11	ERICK DOS SANTOS ALVES
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO
072.797.217-02	RONALDO DA SILVA FONSECA
803.522.435-20	VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA



Página 1 de 1

ANEXO II À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A. DM CONTADORES E AUDITORES LTDA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DM CONTADORES E AUDITORES LTDA, CRC DF n° 000340/O, sociedade com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, ST SCN Quadra 4 Bloco B Sala 1.201 Parte C-02 Edifício CT. Empres. VARIG CEP: 70.714-900, inscrita no CNPJ sob n° 01.265.107/0001-24, neste ato representada por Marcos Antonio dos Anjos, Contador, inscrito no CRC-DF 013185/O, portador do RG n° 1.138.034 SSP/DF e CPF n° 492.956.161-20, por solicitação dos quotistas da **PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A.**, empresa em constituição, efetuou a avaliação contábil, da empresa **VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.161.525/0001-03 de seus Ativos e Passivos.

Essa avaliação, do acervo líquido, tem por finalidade a conferência, por INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, pela **VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA**, para a **PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A** (Companhia em constituição).

I. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão avaliados, da **VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA**, os bens componentes do Ativo e obrigações do Passivo, com base nos seus valores contábeis na data-base de integralização, com base nos valores contábeis de 31 de dezembro de 2019.

A avaliação foi efetuada aplicando-se a metodologia contábil, ou seja, com base nos valores dispostos nos registros contábeis e segundo dados constantes dos balancetes de verificação, fichas razão e demais elementos próprios da contabilidade da Empresa e está fundamentada nos artigos 183 e 184 da Lei n 6.404/76, com as alterações da Lei 11.638/07.

Alterações introduzidas pela Lei n 11.638/07

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei n 11.638/07, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre a matéria contábil, que entrou em vigor a partir do exercício iniciado em 1 de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela Comissão

de Valores Mobiliários - CVM em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.

As modificações na legislação societária são aplicáveis para todas as companhias constituídas na forma de sociedades anônimas, incluindo companhias de capital aberto, bem como estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Conforme definido na Lei, considera-se de grande porte, para os fins exclusivos da referida Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões.

Obtivemos os referidos balancetes contábeis e os conferimos com os registros contábeis na extensão julgada necessária, incluindo a discussão com a Administração da Empresa quanto aos critérios adotados na elaboração do Balanço Patrimonial Especial, atentando, em especial, para as principais contas de origem da conferência e constatando que práticas contábeis adotadas no Brasil foram observadas.

Práticas Contábeis Adotadas no Brasil segundo a definição, contida no Pronunciamento Técnico CPC n 13, é uma terminologia que abrange a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo CPC. Normas contábeis emitidas pelos órgãos reguladores e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados também estão inclusas neste contexto, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual Básico Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitido pelo CPC, que devem estar em consonância com as normas contábeis internacionais.

Origem do CPC:

O comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) foi idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos de entidades: - Abrasca, Apimec Nacional, Bovespa, Fipecafi, Ibracon e o Conselho Federal de Contabilidade, em função das necessidades de:

- <u>Convergência internacional</u> das normas contábeis (redução de custos de elaboração de relatórios contábeis, redução de riscos e custos nas análises e decisões, redução de custo de capital);
- <u>Centralização</u> na emissão de normas dessa natureza (no Brasil, diversas entidades o fazem);
- Representação e processos democráticos na produção dessas informações (produtores da informação contábil, auditor, usuário, intermediário, academia, governo.)

II. BENS AVALIADOS

Os ativos e passivos integrantes da empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, são os direitos sobre as "Disponível", "Clientes" e "Outros Créditos", "Imobilizado" e "Ativo Permanente". Nas contas do Passivo: "Fornecedores", "Obrigações Tributárias", "Obrigações Trabalhistas E Previdenciárias", "Empréstimos e Financiamentos", "Passivo Exigível a Longo Prazo" e "Capital Social". Essas contas estão contabilizadas no Ativo e Passivo da VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, estão demonstradas no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019, demonstrado abaixo em seu item III.

III. EXAMES

Após minucioso exame do Balanço Patrimonial, da VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, de 31 de dezembro de 2019, bem como dos livros e documentos de contabilidade e de posse dos elementos e relatórios que serviam de base para o registro e contabilização das operações, especificamente nas contas acima descritas, verificamos que os ativos e passivos estão adequadamente representados e o acervo líquido a ser conferido, para a PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A., está adequadamente contabilizado de acordo com a adoção de práticas contábeis e em resumo, foram assim constatadas:

a) Disponível – Os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa, formados pelas contas de Caixa, Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, foram confrontados os controles e os investimentos são de alta liquidez:

CONTA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
DISPONÍVEL	57.762,46
CAIXA	741,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO	159,85
BANCO SAFRA	158,85
BANCO BRADESCO	1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	56.860,80
BRADESCO - INVEST FACIL	56.860,80

b) Clientes e Outros Créditos – São valores a receber das operações normais, classificados de acordo com o tempo de sua realização e estão deduzidos de previsões de acordo com a perspectiva de prováveis perdas:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

CONTA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
CLIENTES	832.139,56
DUPLICATAS A RECEBER	832.139,56
DUPLICATA A RECEBER	857.875,83
(-) PROVISÃO DE CRÉDITO PARA LIQ. DUVIDOSA	(25.736,27)

CONTA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
OUTROS CRÉDITOS	252.315,39
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.305,80
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.305,80
DIST./ADIANTAMENTO AOS SÓCIOS	250.000,00
ADIANT.DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS	250.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	9,59
IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	9,59

c) **Imobilizado –** Bens contabilizados de acordo com seu custo de aquisição e depreciados, de acordo com a vida econômica:

CONTA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
IMOBILIZADO	213.333,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.200,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.200,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	219.689,78
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	77.923,20
EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	141.766,58
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(21.556,72)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(141,27)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	(7.792,32)
(-) EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	(13.623,13)

d) **Intangível** – Estão demonstrados os valores referentes a gastos com pesquisa e desenvolvimentos:

CONTA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	871.006,22
GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTOS	871.006,22

e) **Fornecedores –** Estão demonstrados a valores presente de liquidação com fornecedores:

CONTA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
FORNECEDORES	7.187,55

f) Obrigações Tributárias – Estão sendo apresentados os impostos e contribuições gerados por faturamento e renda e estão atualizados até 31 de dezembro de 2019:

CONTA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	74.121,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	74.121,34
IRPJ A RECOLHER	41.961,33
CSLL A RECOLHER	23.897,89
PIS A RECOLHER	929,12
COFINS A RECOLHER	4.288,24
ISS A RECOLHER	3,40
ISS RETIDO A RECOLHER	31,12
IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTOS	2.923,71
IRRF S/NFS	21,10
CSRFS/NFS	65,43

g) Obrigações Trabalhistas E Previdenciária - Obrigações de folha de pagamento e encargos sociais que estão atualizados até a data de 31 de dezembro de 2019:

CONTA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	210.564,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	92.125,70
SALÁRIOS A PAGAR	75.500,38
PRÓ-LABORE A PAGAR	14.211,52
FÉRIAS A PAGAR	2.413,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.636,36
INSS A RECOLHER	20.476,38
FGTS A RECOLHER	4.159,98
PROVISÕES	93.802,45
PROVISÕES PARA FÉRIAS	69.305,68
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	18.816,50
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.680,27

h) Empréstimos e Financiamentos – Está sendo apresentado o saldo de contas de empréstimos adquiridos junto ao Banco Bradesco, bem como seus pagamentos até a data de 31 de dezembro de 2019:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

CONTA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	682.912,64
EMPRÉSTIMOS	682.912,64
BANCO BRADESCO - CONTRATO 012.165.169	491.870,38
JUROS S/EMPREST. BRADESCO - 012.165.169	(116.043,81)
BANCO BRADESCO - CONTRATO 012.166.779	369.242,32
JUROS S/EMPREST. BRADESCO - 012.166.779	(62.156,25)

Patrimônio Líquido – Está sendo apresentado o saldo do capital social da empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA, no total de R\$ 1.000.000,00, o saldo de Reserva Legal, no total de R\$ 25.503,86 e Lucros Acumulados no total de R\$ 305.768,79:

CONTA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	25.503,86
LUCROS ACUMULADOS	215.768,79

IV. CONCLUSÃO

Com base em nossos exames, constatamos que os ativos e passivos constantes dos Balanço Patrimonial da empresa **VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA**, somam R\$ 2.226.556,69, naquela data, os quais confirmamos esses valores havido como exatos.

Constamos ainda, que como resultados dessa conferência, irá haver a integralização do Capital Social da empresa VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA na companhia em constituição denominada PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A., no montante de R\$ 1.000.000,00.

E assim, foi digitado o presente Laudo de 06 páginas, em via única para um só efeito, que vai datado e assinado para devidos fins.

Brasília, 14 de julho de 2020.

DM Contadores e Auditores LTDA CRC-DF 000340/O Marcos Antonio dos Anjos Contador CRC-DF 013185/O

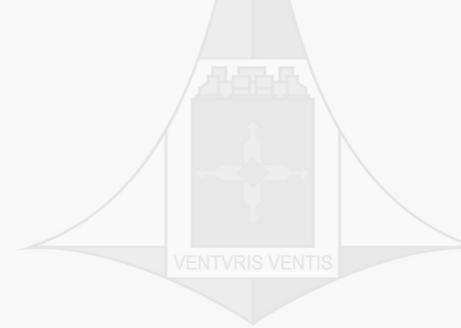


Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/267.435-5	DFP2000109121	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
492.956.161-20	MARCOS ANTONIO DOS ANJOS



Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020

Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020 da Empresa PARTEM EDUCACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING S.A., Nire 53300022186 e protocolo DFP2000109121 - 07/08/2020. Autenticação: F2825B26B722774FC3723FCE18D2CFEDF5106D35. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/267.435-5 e o código de segurança D3k6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO PÁG. 19/31 SECRETÁRIO GERAL

ANEXO III À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A.

ESTATUTO SOCIAL DA PARTEM EDUCACAO E PARTICIPACAO SOCIETARIA HOLDING S.A.

CAPITULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Cláusula 1 PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.
- **Cláusula 2 -** A Companhia tem sede na SIG Quadra 4, Lote 125/175, Bloco A, Salas 104/105, Edifício Capital Financial Center, Zonal Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-440 e pode, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.
- **Cláusula 3 -** A Companhia tem por objeto social: A gestão de participações societárias holding, bem como, a administração, compra, venda, aluguel, arrendamento de bens próprios.
- **Cláusula 4 -** A Companhia iniciará suas atividades a na presente data, sendo que seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

- **Cláusula 5 -** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), composto por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado com quotas do capital social da empresa **VEMAR EDITORA E CURSOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 32.161.525/0001-03**.
- Parágrafo 1° A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos Acionistas.

CAPITULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 6 - Os acionistas reunir-se-ão em assembleia geral ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as disposições legais aplicáveis e o presente estatuto social.

Cláusula 7 - Sem prejuízo das formalidades de convocação previstas na legislação aplicável, as assembleias gerais serão convocadas por qualquer diretor, mediante envio de comunicação escrita a todos os acionistas, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, devendo constar a data, o horário e os assuntos que constarão da ordem do dia da reunião, acompanhada de todos os documentos que devam ser analisados ou aprovados na assembleia geral a ser realizada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas.

Cláusula 8 - As deliberações das assembleias gerais tomadas pela maioria absoluta do capital votante, respeitando matérias que requerem quórum qualificado, conforme previsto na legislação aplicável.

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

- **Cláusula 9 -** A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, órgão que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.
- $Parágrafo\ 1^{\circ}$ Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados no livro mantido pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.
- Parágrafo 2° A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.
- **Cláusula 10 -** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, com ou sem denominação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, e por este órgão destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.
- $Parágrafo\ 1^{\circ}$ Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.
- Parágrafo 2° Compete a Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.
- Parágrafo 3° No desempenho de suas funções, os Diretores deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes fatores relacionados à Companhia e às suas subsidiárias e controladas: os acionistas, os empregados ativos, os fornecedores, consumidores e demais credores, bem como a comunidade e o meio ambiente local e global.
- Parágrafo 4° Sem prejuízo das atribuições e competências previstas em lei, neste Estatuto

Social, no Acordo de Acionistas, se existente, bem como das deliberações da Assembleia Geral, compete à Diretoria administrar e gerir os negócios da Companhia, podendo realizar todos os atos necessários ou convenientes a este propósito, com exceção daqueles que, por disposição legal ou do presente Estatuto Social, dependam de deliberação ou autorização dos sócios.

Parágrafo 5° - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

Parágrafo 6° - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe a qualquer Diretor, que também presidirá a reunião e irá escolher um ou mais secretários.

Parágrafo 7° - A reunião instalar-se-á com a presença dos 2 (dois) Diretores e as atas das reuniões com as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Cláusula 11 - A Companhia será representada e obrigar-se-á mediante a assinatura de qualquer Diretor, agindo isoladamente, exceto nos casos abaixo relacionados, para os quais será necessária a assinatura dos 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto:

- (i) outorga de garantias pela Companhia para terceiros, exceto quando se tratar de empresas afiliadas da Companhia; e
- (ii) todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, exonerarem obrigações de terceiros para com ela, que ultrapassaram o montante total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 12 - As procurações outorgadas pela Companhia o serão sempre mediante assinatura de qualquer Diretor e devem mencionar expressamente os poderes conferidos, sendo que, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter período de validade determinado.

Parágrafo Único - Na ausência de determinação de período de validade de procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

Cláusula 13 - São expressamente vedados, sendo ineficazes e inoperantes com relação à Companhia e terceiros, os atos de qualquer sócio, diretor, administrador, procurador ou funcionário que envolvam a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo se prévia e expressamente autorizado por deliberação da Assembleia Geral.

CAPITULO V CONSELHO FISCAL

Cláusula 14 - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes no Capítulo XIII da Lei nº 6.404/76, funcionará em caráter não permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/1976 (conforme alterada), sendo

composto por 03 (três) membros. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração.

CAPITULO VI EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO

Cláusula 15 - O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Cláusula 16 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício, consubstanciados no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado, simultaneamente em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares com base nos lucros apurados.

Cláusula 17 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo 1° - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, destinarse-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado;
- b) Do saldo do Lucro Líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata a alínea "a" deste parágrafo, ajustado na forma do Art. 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo mínimo obrigatório a todos os seus acionistas.

Parágrafo 2° - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a Lei 6.404/76.

CAPITULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 18 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo Único - A Diretoria nomeará o liquidante, e as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

CAPITULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19 - Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Cláusula 20 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, como competente para conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste estatuto social ou da aplicação de seus preceitos.

Brasília-DF, 14 de julho de 2020.

Mesa:	
Mario Bruno de Souza Machado	Arthur Rodrigues Lima
Advogado:	
DÉCIO DE OLIVEIRA POLLA	

OAB/DF: 6113



Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/267.435-5	DFP2000109121	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
992.514.931-20	ARTHUR RODRIGUES LIMA
010.450.241-04	DECIO DE OLIVEIRA POLLA
047.636.646-11	ERICK DOS SANTOS ALVES
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO
072.797.217-02	RONALDO DA SILVA FONSECA
803.522.435-20	VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA



Página 1 de 1

ANEXO IV À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A.

TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/05/1986, portador da cédula de identidade RG nº 130877046, expedida pela SSP/RJ em 02/06/2008, e inscrito no CPF/ME sob o nº 057.833.547-67, residente e domiciliado SQSW 300, bloco E APTO 101 – Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-030 ("Diretor Presidente"), toma posse do cargo de Diretor sem denominação específica da PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A., sociedade por ações em fase de constituição, com sede na SIG Quadra 4, Lote 125/175, Bloco A, Salas 104/105, Edifício Capital Financial Center, Zonal Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-440 ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, com um mandato por um prazo de 3 (três) anos.

O Diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer esse cargo na Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Brasília/DF, 14 de julho de 2020.

MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO

ANEXO IV À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A.

TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **ARTHUR RODRIGUES LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1983, portador da cédula de identidade RG nº 02017899793, expedida pelo DNT/DF em 08/01/2015, e inscrito no CPF/ME sob o nº 010.997.201-50, residente SGCV Lote 21 ED. Elegance Bloco A Apartamento 304, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 71.215-710 ("Diretor Executivo"), toma posse do cargo de Diretor sem denominação específica da **PARTEM EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING S.A.**, sociedade por ações em fase de constituição, com sede na SIG Quadra 4, Lote 125/175, Bloco A, Salas 104/105, Edifício Capital Financial Center, Zonal Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-440 ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, com um mandato por um prazo de 3 (três) anos.

O Diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer esse cargo na Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Brasília/DF, 14 de julho de 2020.

ARTHUR RODRIGUES LIMA

/

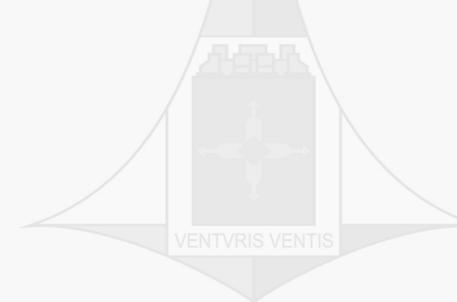


Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/267.435-5	DFP2000109121	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
992.514.931-20	ARTHUR RODRIGUES LIMA
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO



Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020 da Empresa PARTEM EDUCACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING S.A., Nire 53300022186 e protocolo DFP2000109121 - 07/08/2020. Autenticação: F2825B26B722774FC3723FCE18D2CFEDF5106D35. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/267.435-5 e o código de segurança D3k6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário, Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO PÁG. 28/31 SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PARTEM EDUCACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING S.A., de NIRE 5330002218-6 e protocolado sob o número 20/267.435-5 em 07/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53300022186, em 05/11/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pela TURMA QUATRO DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
992.514.931-20	ARTHUR RODRIGUES LIMA	
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO	
072.797.217-02	RONALDO DA SILVA FONSECA	
803.522.435-20	VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA	
047.636.646-11	ERICK DOS SANTOS ALVES	
010.450.241-04	DECIO DE OLIVEIRA POLLA	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	
047.636.646-11	ERICK DOS SANTOS ALVES	
803.522.435-20	VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA	
072.797.217-02	RONALDO DA SILVA FONSECA	
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO	
992.514.931-20	ARTHUR RODRIGUES LIMA	

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
492.956.161-20	MARCOS ANTONIO DOS ANJOS



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 20/267.435-5.

Página 1 de 2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020 da Empresa PARTEM EDUCACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING S.A.,
Nire 53300022186 e protocolo DFP2000109121 - 07/08/2020. Autenticação: F2825B26B722774FC3723FCE18D2CFEDF5106D35. Maxmiliam
Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/267.435-5 e o código de
segurança D3k6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO pág. 29/31 SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.636.646-11	ERICK DOS SANTOS ALVES
803.522.435-20	VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA
072.797.217-02	RONALDO DA SILVA FONSECA
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO
992.514.931-20	ARTHUR RODRIGUES LIMA
010.450.241-04	DECIO DE OLIVEIRA POLLA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
992.514.931-20	ARTHUR RODRIGUES LIMA
057.833.547-67	MARIO BRUNO DE SOUZA MACHADO

Termo de Autenticação

Assinante(s)		
CPF	Nome	
602.871.791-68	UDENIR DE OLIVEIRA SILVA	
031.796.427-50	Juliana Guimarães de Abreu	

Brasília. sexta-feira, 06 de novembro de 2020



Documento assinado eletrônicamente por UDENIR DE OLIVEIRA SILVA em 06/11/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletrônicamente por Juliana Guimarães de Abreu em 06/11/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletrônicamente por 4ª Turma em 06/11/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 20/267.435-5.

Página 2 de 2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020 da Empresa PARTEM EDUCACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING S.A.,
Nire 53300022186 e protocolo DFP2000109121 - 07/08/2020. Autenticação: F2825B26B722774FC3723FCE18D2CFEDF5106D35. Maxmiliam
Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/267.435-5 e o código de
segurança D3k6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

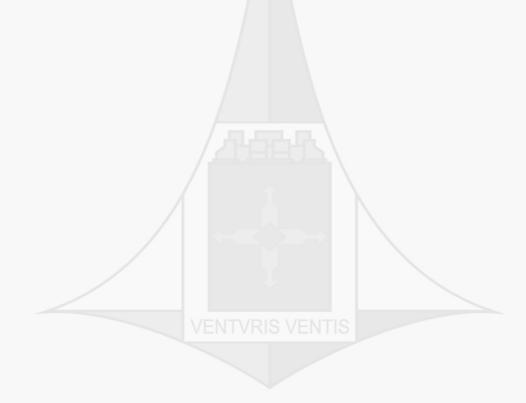
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO pág. 30/31 SECRETÁRIO GERAL



Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO	



Brasília. sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300022186 em 05/11/2020 da Empresa PARTEM EDUCACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING S.A., Nire 53300022186 e protocolo DFP2000109121 - 07/08/2020. Autenticação: F2825B26B722774FC3723FCE18D2CFEDF5106D35. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/267.435-5 e o código de segurança D3k6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO PÁG. 31/31